



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM Nº _____ DE 20 DE JUNHO DE 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Tenho a satisfação de remeter à apreciação desta Augusta Casa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Associação Comunitária Força Unida de Panacuí, visando ao repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de atividades a serem realizadas no mês de julho, em comemoração à semana cultural de Panacuí e dá outras providências.

A realização da semana cultural de Panacuí, teve início em 2003, pois a população distrital compartilhou e efetivou o anseio de realizar um evento cultural para alegrar e trazer mais diversão e lazer para todos os cidadãos ali residentes e para as demais localidades.

O evento é realizado todos os anos a partir de então, no mês de julho, sendo seis dias de festejos. Neste ano, as atividades serão desenvolvidas dos dias 17 a 22 de julho.

O objetivo principal deste evento é resgatar a cultura e promover o lazer e a paz no distrito de Panacuí. O festival abrange as seguintes programações: festa com festival de quadrilhas do distrito e de outros municípios, feira do agricultor, futebol de campo, futsal e corrida de jegues, a qual promove disputa entre os competidores e valoriza o jegue, mostrando sua força e utilidade para o trabalho, notadamente para a construção de açudes e para o carregamento de água para saciar a sede dos nordestinos.

Além do mais, ainda há a regata de canoas, a qual enche os olhos de todos os visitantes, uma vez que demonstra a exuberante beleza natural das margens do açude Tucunduba.

É com o intuito de proporcionar a continuidade das supramencionadas atividades que o Município pretende firmar convênio para subsidiar a semana cultural, fomentando, assim, o desenvolvimento econômico, social e cultural do Distrito de Panacuí e região.

Dessa forma, conta-se com a presteza e soberana apreciação e aprovação do presente.

Reiteram-se votos da mais elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 20 de junho de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI N.º _____/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DE PANACUÍ, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA CULTURAL DE PANACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marco/CE, no uso de atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Força Unida de Panacuí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 69.727.477/0001-70, com Sede na Vila Panacuí, s/n, Marco/CE, visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos de forma integral, com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de atividades, a serem realizadas no mês de julho, em comemoração à semana cultural de Panacuí.

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência a contar da data da assinatura do mesmo até a finalização da semana cultural, tendo a entidade beneficiada que prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstaciado das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas quando insuficientes.

Art. 4º O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 5.º Em contrapartida ao repasse da verba, a Associação Comunitária Força Unida de Panacuí subsidiará os eventos da semana cultural no Distrito de Panacuí, em Marco/CE, a serem realizados dos dias 17 a 22 de julho de 2017.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 20 de junho de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal